

RESOLUÇÃO CDE Nº 442/2021

Aprova as Políticas de Investimentos do Agros, por Plano.

O Conselho Deliberativo do Agros – Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação das entidades fechadas de previdência complementar, assim como pelo item IV do artigo 35 do Estatuto da Entidade, aprovado por meio da Portaria 1.888/2007, da Secretaria de Previdência Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, de acordo com o disposto no Art.19, parágrafo 1º da Resolução 4661 do Conselho Monetário Nacional, de 25 de maio de 2018, a Política de Investimentos para os Planos Previdenciários A, B e InvestPrev, além do Plano de Gestão Administrativa, para o Exercício Social de 2022, conforme documentos anexos.

Art. 2º Aprovar também, ainda que não haja exigência legal para tanto, a Política de Investimentos dos Planos de Saúde administrados pelo Agros como autogestão (registro ANS nº 36892-0), conforme documento anexo.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de dezembro de 2021.

José Luis Braga

José Júlio de Souza

Moacir Albuquerque Gomes de Lima

Eduardo Rezende Pereira

Vicentina das Dores Martins Ferreira

Jansen Cardoso Pereira

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues